



## **PORTARIA Nº 2.836/2024**

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 149 e seguintes da Lei nº 1.115, 27 de dezembro de 2013;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado o prazo estabelecido pela Portaria nº 2.780 de 22 de março de 2024, que nomeou a Comissão para condução do Processo de Administrativo Disciplinar nº 8.696/2023, relativos a apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidora eleita, pertencente ao quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, para mais 60 (sessenta) dias, com amparo no artigo 155 da Lei nº 1.115/2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art.3º** Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de maio de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**